



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

EMENDA MODIFICATIVA N.º 0003, em 03 de junho de 2022.

3º Emenda Modificativa: Fica Alterado o art. 2º, do projeto de lei N. 034/2022, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 2º Os veículos vinculados ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no município de Alfenas poderão parar fora dos pontos preestabelecidos para o desembarque de mulheres, idosos e das pessoas com deficiência, no horário de operação noturna, das 18h (dezoito horas) até às 6h (seis horas), em dias úteis, feriados e finais de semanas.

Tani Rose Ribeiro
(Tani Rose)

Jaime Daniel dos Santos
(Jaime Daniel)